



EDITAL 01/2025  
CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÊ FASHION - EDIÇÃO 2025

**O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS (SEBRAE-GO)** convida estudantes dos cursos de nível técnico e de nível superior de moda e afins para participar do CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÊ FASHION - EDIÇÃO 2025.

### 1. OBJETIVO

O SEBRAE-GO, com o apoio do Centro Universitário Estácio de Goiás (ESTÁCIO), Centro Universitário Universo Goiânia (UNIVERSO), Universidade Estadual de Goiás (UEG), Universidade Federal de Goiás (UFG), realizam o CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÊ FASHION - SEMANA DA MODA GOIANA EDIÇÃO 2025 com o objetivo de promover e de reverberar o potencial de transformação e de inovação da nova geração de criadores de moda do estado por meio do aprimoramento técnico nos processos de criação, produção e comunicação de moda, de estudantes dos cursos de Design de Moda, Modelagem do Vestuário ou cursos afins de Instituições de Ensino de nível técnico ou de nível superior do estado de Goiás.

### 2. PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados em cursos de Design de Moda, Modelagem do Vestuário ou cursos afins de Instituições de Ensino de nível técnico ou de nível superior do estado de Goiás.

### 3. INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas, individualmente ou por times de dois a 3 estudantes, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponibilizado em <https://sebraego.com.br/moda/>, do dia 18/09/2025 até às 18h00 (dezoito horas), horário de Brasília, do dia 29/09/2025.

Todos os inscritos devem estar regularmente matriculados em cursos de Design de Moda, Modelagem do Vestuário ou cursos afins, em Instituições de Ensino de nível técnico ou de nível superior do estado de Goiás, sendo cada participação voluntária, nominativa e intransferível.

Serão considerados cursos afins os contidos no MANUAL PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAIS - CINE BRASIL 2025 publicado pelo Inep/MEC em 2025, disponível em [https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes\\_e\\_exames\\_da\\_educacao\\_superior/manual\\_classificacao\\_cursos\\_graduacao\\_sequencias\\_formacao\\_especifica.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_exames_da_educacao_superior/manual_classificacao_cursos_graduacao_sequencias_formacao_especifica.pdf)

É vedada a participação de empregado, diretor e conselheiro do SEBRAE-GO, bem como de cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau, de empregado, diretor ou conselheiro do SEBRAE-GO que venha a compor a banca avaliadora de qualquer etapa do CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÊ FASHION - EDIÇÃO 2025.



Não serão aceitas inscrições de funcionários da produção, empresa organizadora do CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÊ FASHION - EDIÇÃO 2025 e pessoas com qualquer relação de parentesco com membros da Comissão Julgadora do CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÊ FASHION - SEMANA DA MODA GOIANA EDIÇÃO 2025.

No ato da inscrição, o representante do time deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição (<https://bit.ly/concursodeestilista>), anexar o projeto de coleção e anexar o comprovante de matrícula atualizado de todos os membros do time.

Será considerado comprovante de matrícula atualizado o documento emitido por Instituição de Ensino Superior (IES), de forma manual ou eletrônica, a partir de janeiro de 2025, contendo: o nome completo do aluno, o número da matrícula, a situação do aluno enquanto regularmente matriculado, o período e o nome do curso.

Em caso de recebimento de inscrição em duplicidade será considerada, para fins de homologação, a última inscrição enviada pelo representante do time, em ordem cronológica, desde que dentro do período de inscrição, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA.

É vedada a participação de um mesmo estudante em mais de um time.

O SEBRAE-GO e os apoiadores do Concurso não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos, bem como congestionamentos da plataforma e outros problemas de natureza exclusivamente técnica.

A inscrição implicará na total aceitação do conteúdo deste Edital.

#### **4. DINÂMICA**

##### **FASE 1 – DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Serão homologadas as inscrições que tenham cumprido integralmente o disposto nos itens 2 e 3 deste Edital. A lista das inscrições homologadas será divulgada <https://sebraego.com.br/moda/>, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, sendo de única e inteira responsabilidade dos inscritos acompanharem a divulgação.

**Todos os inscritos, de maneira individual ou em time, deverão enviar os projetos de coleção, digitalmente, em formato PDF, no momento da inscrição, conforme modelo disponibilizado no ANEXO II.**

Não serão avaliados materiais como áudios, vídeos, links externos e outros que por ventura sejam encaminhados juntamente com o modelo disponibilizado no ANEXO II.

Os projetos de coleção deverão consistir, obrigatoriamente, em 02 looks completos de vestuário (peças confeccionadas); os projetos de coleção não devem ser coloridos.

Todos os projetos de coleção devem ser autorais; e devem ter como referência as palavras-chave do tema escolhido para esse ano: Art Déco. Art Déco é um movimento internacional moderno que surgiu entre 1925 e 1939, manifestando-se nas artes visuais, arquitetura, design de interiores e moda. Caracteriza-se pela combinação de estilos e influências,

incluindo o cubismo e o movimento Bauhaus, e é conhecido pelo uso de formas geométricas e ornamentos. O auge do Art Déco ocorreu durante a Exposição Internacional de Artes Decorativas e Industriais Modernas, realizada em Paris em 1925. O Art Déco completa 100 anos e Goiânia reúne o mais representativo acervo Art Déco do Brasil. O estilo inspirou os primeiros prédios da cidade, representando o progresso e a modernidade que a nova capital representava para o estado. Atílio Corrêa Lima, urbanista responsável pelo projeto da capital, havia concluído seus estudos na França quando em 1935 fez o desenho da cidade. Construídos nas décadas de 40 e 50, vários prédios e monumentos públicos no estilo Art Déco foram tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) como patrimônio nacional por sua relevância histórica e arquitetônica.

## FASE 2 – AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PARA O DESFILE

O SEBRAE-GO constitui uma Comissão Julgadora formada por especialistas para avaliar os projetos de coleção e selecionar até 10 (dez) coleções para participar do Desfile e Premiação (Fase 4) de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação às normas técnicas do Projeto	20,00
Coerência e adequação da proposta ao Tema/Conceito do Concurso	20,00
Criatividade dos looks propostos (croquis, desenhos técnicos)	20,00
Coesão da coleção-cápsula como um todo	20,00
Contemporaneidade e apelo dos looks apresentados, identificados em suas respectivas fichas técnicas	20,00

A descrição dos critérios e a escala de pontuação desta fase estarão disponíveis para consulta em <https://sebraego.com.br/moda/>.

A lista de projetos de coleção selecionados para o Desfile e Premiação (Fase 4) será divulgada em <https://sebraego.com.br/moda/>, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, sendo de única e inteira responsabilidade dos inscritos acompanharem a divulgação.

## FASE 3 – EXECUÇÃO DO PROJETO DE COLEÇÃO

A(s) empresa(s) de tecido apoiadora(s) do CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÉ FASHION - SEMANA DA MODA GOIANA EDIÇÃO 2025 disponibilizará(ão), por projeto de coleção selecionado para o Desfile e Premiação (Fase 4), para a produção dos 02 looks, 30 (trinta) metros de tecido sendo divididos entre:

- 10 (dez) metros de Tecido Algodão 100% - Delta PT. OZ 5. Largura 1,52 metros. Encolha +/- 0%. Lavagem Original. Amaciado. Estamparia Digital;
- 10 (dez) metros de Tecido Algodão 100% - Akira PT. OZ 6. Largura 1,63 metros. Encolha +/- 0%. Lavagem Amaciado. Normal. Sugestão de Tingimento.



- 10 (dez) metros de Tecidão Algodão 68%, Liocel 32%, Co Recic 32%, Cly Recic 32% - Resiklo Eko. OZ 5. Largura 1,62 metros. Encolha +/- 0,5%. Lavagem Amaciado. Alvejado.

Todos os projetos de coleção devem ser produzidos tendo como base, pelo menos, 80% dos tecidos a serem disponibilizados pela(s) empresa(s) de tecido apoiadora(s) do CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÊ FASHION - EDIÇÃO 2025.

Todos os custos de produção das peças serão de responsabilidade dos participantes.

O CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÊ FASHION EDIÇÃO 2025 disponibilizará casting, maquiagem, beleza e DJ; cabendo ao time participar de reunião(ões) de briefing para a entrega de tais itens.

A lista das coleções que participarão do Desfile e Premiação (Fase 4) será divulgada em <https://sebraego.com.br/moda/>, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, sendo de única e inteira responsabilidade dos inscritos acompanharem a divulgação.

Mais informações sobre a dinâmica da retirada dos tecidos, da entrega dos looks prontos e demais ações dessa fase serão divulgadas por meio de comunicados específicos pelo endereço eletrônico <https://sebraego.com.br/moda/>, durante o CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÊ FASHION - EDIÇÃO 2025, sendo de única e inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todas as comunicações.

Os looks prontos entregues para o desfile que não atenderem aos pré-requisitos mínimos de qualidade e apresentação visual, estarão automaticamente desclassificadas e impedidas de participação.

#### **FASE 4 – DESFILE E PREMIAÇÃO**

O desfile e a premiação acontecerão em evento destinado para o Concurso, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA. No mínimo 01 membro de cada time deverá estar presente durante o desfile e premiação.

Ao final do desfile uma Comissão Julgadora, constituída pelo SEBRAE-GO, formada por especialistas, avaliará as coleções e selecionará as 03 (três) coleções destaques com os seguintes critérios e pontuações:

<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Coesão da coleção-cápsula como um todo	20,00
Criatividade dos looks propostos	30,00
Contemporaneidade e apelo dos looks apresentados, identificados em suas respectivas fichas técnicas	50,00



A descrição dos critérios e a escala de pontuação desta fase estarão disponíveis para consulta em <https://sebraego.com.br/moda/>. Da decisão da Comissão Julgadora, nesta fase, não caberão recursos.

Cada coleção destaque será premiada com até 03 vagas para o time para uma das edições do evento Casa de Criadores que ocorre em São Paulo – SP, no período de até 01 (um) ano após a divulgação dos vencedores. As coordenadoras dos cursos de moda das Instituições de Ensino que apoiam o concurso (Centro Universitário Estácio de Goiás (ESTÁCIO), Centro Universitário Universo Goiânia (UNIVERSO), Universidade Estadual de Goiás (UEG) e Universidade Federal de Goiás (UFG)) serão igualmente premiadas com 01 vaga cada para acompanhar os vencedores do concurso.

O SEBRAE-GO custeará, para os premiados, passagem aérea Goiânia (GO)/local do evento/Goiânia (GO), hospedagem em quarto duplo com café da manhã e seguro viagem.

Exposição em manequim na próxima edição da AMARÊ FASHION - SEMANA DA MODA GOIANA, desde que realizada ou co-realizada pelo SEBRAE-GO, para as 03 coleções destaques. Para tanto, os 03 times premiados ficam responsáveis pela guarda e conservação dos 03 looks desfilados durante a fase de Desfile e Premiação do CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÊ FASHION – EDIÇÃO 2025 para que a exposição na próxima edição da AMARÊ FASHION - SEMANA DA MODA GOIANA seja possível.

## **9 DOS RECURSOS**

Em caso de discordância quanto aos resultados das fases 1, 2, 3, o recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora para o e-mail [concursoamarefashion@gmail.com](mailto:concursoamarefashion@gmail.com) conforme ANEXO I - CRONOGRAMA. Da decisão da Comissão Julgadora na fase 4 não caberão recursos.

## **10 DO TRATAMENTO DE DADOS**

O tratamento de dados pessoais e empresariais durante a execução das atividades deste Edital e seus desdobramentos ocorrerão de acordo com a legislação brasileira vigente e aplicável, especificamente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), no que couber.

O SEBRAE-GO atuará como controlador dos dados, respeitando a legislação brasileira vigente e aplicável.

É facultado ao SEBRAE-GO a contratação de operadores de dados, prestadores de serviço ou fornecedores de ferramentas, para fins de organização, execução ou tratamento de atividades deste Edital e seus desdobramentos, sendo esta possibilidade validada integralmente por base legal válida.

## **11 DOS DIREITOS AUTORAIS**

Os times inscritos, caso venham a ser selecionadas, autorizam o SEBRAE-GO e os apoiadores do CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÊ FASHION - EDIÇÃO 2025 a utilizar os registros do Concurso, as imagens das peças na produção de material institucional para aplicação a posteriori em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e



audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, para fins de divulgação.

Os participantes concordam expressamente que o SEBRAE-GO e os apoiadores do CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÉ FASHION - EDIÇÃO 2025 não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo de problema externo ou de força maior que possa impossibilitar, ou de qualquer forma prejudicar, a participação em qualquer das datas acima previstas, como por exemplo, mas não exclusivamente, problemas de linhas telefônicas, comunicação, software, hardware, velocidades de acesso à internet, provedores de internet, entre outros, que aconteçam isolada ou conjuntamente.

A participação dos estudantes no desfile do CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÉ FASHION - EDIÇÃO 2025 não implicará na concessão de gratuidades ou benefícios adicionais tais como: hospedagem, transporte, alimentação e demais despesas que o estudante participante possa vir a incorrer durante os dias de realização do Concurso, não cabendo nenhum tipo de responsabilidade a ser imputada ao SEBRAE-GO e apoiadores do Concurso. Da mesma forma, não haverá reembolso de qualquer espécie.

Os projetos de coleção apresentadas deverão ser resultado da criação intelectual dos participantes, não sendo aceitas cópias (totais ou parciais) de soluções de terceiros. Na hipótese de violação de direito de terceiros, os participantes do respectivo time são os únicos responsáveis por eventual reparação, ficando obrigados ainda a tomarem as providências necessárias para eximir o SEBRAE-GO e os apoiadores do CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÉ FASHION - EDIÇÃO 2025 de eventual responsabilização, assim como e especialmente de quaisquer reclamações ou ações movidas, ressarcindo todo e qualquer valor eventualmente gasto pelo SEBRAE-GO e apoiadores do CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÉ FASHION – EDIÇÃO 2025, incluindo honorários advocatícios, custas e despesas processuais ou não.

Qualquer projeto de coleção que viole a propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio será automaticamente desclassificada, assim como qualquer ideia que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas, por razões legais ou contratuais.

Serão consideradas informações confidenciais que são de domínio do SEBRAE-GO que não poderão ser compartilhadas ou cedidas a terceiros que estejam fora do CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÉ FASHION - EDIÇÃO 2025:

- Informações por escrito, contidas em arquivos físicos e eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com o SEBRAE-GO e/ou outras partes envolvidas no CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÉ FASHION - EDIÇÃO 2025, incluindo documentos, relatórios, arquivos;
- Informações de terceiros utilizadas durante o CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÉ FASHION - EDIÇÃO 2025, sujeitas a dever de sigilo por sua parte, e;
- Toda e qualquer informação referente ao SEBRAE-GO e às MPE's beneficiadas por ventura acessada no CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÉ FASHION - EDIÇÃO 2025.

## **12 DA ELIMINAÇÃO**

As seguintes condutas levam à eliminação do participante e/ou do time de que seja parte, a exclusivo critério da Comissão Organizadora do CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÉ



## FASHION - EDIÇÃO 2025:

- Ausência de comprometimento com os objetivos, fases e condições do CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÊ FASHION – EDIÇÃO 2025;
- Não cumprimento de prazos fixados neste Edital;
- Apresentação de qualquer informação ou que descumpra o previsto neste Edital;
- Apresentação de projeto de coleção que não esteja de acordo com os desafios propostos;
- Incompatibilidade com o público-alvo do CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÊ FASHION - EDIÇÃO 2025, e/ou conduta inadequada, de acordo com os valores éticos do SEBRAE-GO.

### **13 DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E CESSÃO DE DIREITOS**

Os participantes, ao se inscreverem no CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÊ FASHION - EDIÇÃO 2025, autorizam, sem qualquer ônus ou obrigação, o uso de sua imagem, nome, voz e informações sobre os resultados das fases ao SEBRAE-GO e apoiadores do Concurso, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado, com o único objetivo de divulgação do CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÊ FASHION - EDIÇÃO 2025 e/ou do próprio SEBRAE-GO e apoiadores do Concurso.

Pela autorização acima especificada, fica estendido ao SEBRAE-GO e apoiadores do Concurso o direito à marcação dos perfis dos participantes do CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÊ FASHION - SEMANA DA MODA GOIANA - EDIÇÃO 2025 em publicações em redes sociais, independentemente de comunicação prévia e vedada a indisposição pública por qualquer motivo, sobretudo nas decorrências das próprias postagens (comentários, desmarcação, bloqueio e medidas assemelhadas).

Os participantes deverão estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação e deverão ceder, sem custos, entrevistas para as quais eventualmente sejam convidados, com o objetivo de divulgação do CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÊ FASHION - EDIÇÃO 2025 e/ou de seus resultados.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O SEBRAE-GO poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente Edital, caso entenda necessário, e não fica obrigado a comunicar tais modificações. Os participantes, por outro lado, ficam obrigados a acessarem e se atualizarem quanto ao disposto neste Edital sempre que lhes aprouver.

O SEBRAE-GO reserva-se ao direito de cancelar, suspender, alterar, adaptar ou suprimir este Edital ou seus desdobramentos, todo ou em partes, em casos alheios a sua vontade em que for necessária tal medida, de modo a garantir o conhecimento prévio e igualdade de condições aos interessados.

O SEBRAE-GO não se responsabiliza pelo não recebimento de documentos e/ou informações por motivos de ordem técnica ou outros fatores externos.

Os participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito do SEBRAE-GO e apoiadores, usar o nome e marca das referidas Instituições para fins de



publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, sob pena de eliminação da sua participação no CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÉ FASHION - EDIÇÃO 2025, além da adoção das medidas judiciais cabíveis. É exceção a essa disposição a marcação em redes sociais, desde que a menção seja positiva e que tenha como objetivo promover o CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÉ FASHION - EDIÇÃO 2025.

A Comissão Organizadora, responsável por este Edital, se reserva ao direito de analisar e julgar os casos omissos e/ou procedimentos decorrentes do CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÉ FASHION - EDIÇÃO 2025.

O participante é responsável pelas informações prestadas na inscrição e durante o CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÉ FASHION - EDIÇÃO 2025.

Surgindo divergências quanto à interpretação deste Edital, quanto à execução das obrigações dele decorrentes ou constatando-se nele a existência de lacunas, a Comissão Organizadora do CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÉ FASHION - EDIÇÃO 2025 solucionará tais divergências, de acordo com os princípios da boa fé, equidade e razoabilidade.

Caso o SEBRAE-GO deixe de exigir o cumprimento de alguma das obrigações aqui determinadas e/ou aja de forma diversa da aqui prevista, por mais benéfica que seja aos participantes, esta ação/atitude representa mera liberalidade, que não se constitui em novação, alteração, aditivo ou outra alteração qualquer dos termos deste Edital, mantendo-se, portanto, hígidas e válidas suas disposições.

Os resultados das fases do CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÉ FASHION - EDIÇÃO 2025 bem como demais publicações serão divulgados em <https://sebraego.com.br/moda/>, sendo de inteira responsabilidade do participante acompanhar todas as divulgações.

Eventuais dúvidas deverão ser enviadas para [concursoamarefashion@gmail.com](mailto:concursoamarefashion@gmail.com).

A despeito de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir eventuais desacordos entre as partes no que se refiram a este Edital e/ou ao CONCURSO DE ESTILISTAS AMARÉ FASHION - EDIÇÃO 2025 de que trata.



## ANEXO I CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>AÇÃO</b>
18/09 até às 18h (horário de Brasília) do 29/09/25	Inscrições com envio do projeto de coleção
30/09 e 01/10/25	Homologação das inscrições com envio do projeto de coleção
02/10/25	Divulgação da lista preliminar das inscrições homologadas com envio do projeto de coleção
03/10/25	Recurso contra as inscrições homologadas com envio do projeto de coleção
06/10/25	Divulgação da lista final das inscrições homologadas com envio do projeto de coleção
07/10 até 13/10/25	Avaliação e seleção para o desfile
15/10/25	Divulgação da lista preliminar dos projetos de coleção selecionados para o desfile
16/10/25	Recurso contra a lista preliminar dos projetos de coleção selecionados para o desfile
17/10/25	Divulgação da lista final dos projetos de coleção selecionados para o desfile
18/10 até 06/11/25	Execução do projeto de coleção
07/11/25	Entrega dos looks prontos para realização das provas de roupas
18/11/25	Desfile e premiação



## ANEXO II ENVIO DO PROJETO DE COLEÇÃO

Os projetos de coleção devem respeitar este modelo de anexo. Não devem ser identificados com o nome dos integrantes do time e nem com o nome da instituição de ensino à qual estão vinculados. Devem ser identificados apenas com o nome da coleção.

<b>NOME DA COLEÇÃO:</b>
<b>CONCEITO DA COLEÇÃO:</b>

LOOK 01
<b>DESCRIÇÃO:</b>
<b>DESENHO TÉCNICO FRENTE:</b>
<b>DESENHO TÉCNICO COSTAS:</b>
<b>CARTELA DE CORES, CARTELA DE MATERIAIS E DETALHAMENTOS, CASO SEJA RELEVANTE:</b>

**CROQUI ARTÍSTICO DO LOOK 01**

Blank area for artistic sketch of Look 01.

**LOOK 02**

**DESCRIÇÃO:**

**DESENHO TÉCNICO FRENTE:**

**DESENHO TÉCNICO COSTAS:**

**CARTELA DE CORES, CARTELA DE MATERIAIS E DETALHAMENTOS, CASO SEJA RELEVANTE:**

**CROQUI ARTÍSTICO DO LOOK 02**

